



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

Gabinete

Plano de Trabalho - SODF/GAB

<b>PLANO DE TRABALHO - Acordo de Cooperaao Tcnica N 001/2024- SODF</b>				
<input type="checkbox"/> CONTRATO	<input type="checkbox"/> CONVNIO	<input type="checkbox"/> COOPERAAO	<input checked="" type="checkbox"/> ACORDO	<input type="checkbox"/> N/A

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>1.1. RGO/ENTIDADE PARTCIPES</b>			<b>CNPJ</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL			00.394.742/0001-49
<b>ENDEREO</b>			
SETOR DE REAS PBLICAS, LOTE "B", BLOCO A-15, ENTRADA PELA NOVACAP			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>ESFERA ADMINISTRATIVA</b>
BRASLIA	DF	71.215-000	EXECUTIVO
<b>DDD</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>
61	3306-5022	N/A	gedoc@so.df.gov.br
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGNCIA</b>	<b>PRAA DE PAGAMENTO</b>
N/A	N/A	N/A	N/A
<b>NOME DO RESPONSVEL</b>		<b>FUNAO</b>	<b>MATRCULA</b>
VALTER CASIMIRO SILVEIRA		SECRETRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	0284546-6
<b>1.2. RGO/ENTIDADE PARTCIPES</b>			<b>CNPJ</b>
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			00.037.457/0001-70
<b>ENDEREO</b>			
SETOR DE REAS PBLICAS - LOTE B			
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>ESFERA ADMINISTRATIVA</b>
BRASLIA	DF	71.215-000	EXECUTIVO
<b>DDD</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>
61	3403-2300	N/A	presidencia@novacap.df.gov.br
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGNCIA</b>	<b>PRAA DE PAGAMENTO</b>
N/A	N/A	N/A	N/A
<b>NOME DO RESPONSVEL</b>		<b>FUNAO</b>	<b>MATRCULA</b>
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE		PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	0973488-0
ELIE ISSA EL CHIDIAC		DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	0973550-X

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
<p>Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal-SODF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar a licitação para execução de serviços de implantação e remoção de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, secundárias, na classe de 1kV, e estações transformadoras, com fornecimento de materiais, para regularização do fornecimento de energia na região, a fim de garantir os parâmetros mínimos de segurança e qualidade, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.</p>	
<p><b>PERÍODO DA OBRA:</b> 210 (duzentos e dez) dias consecutivos (O marco inicial de contagem da vigência será a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme previsão no art. 94, caput, da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 172, caput, do Decreto 44.330 de 2023).</p> <p><b>PERÍODO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:</b> 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. (O marco inicial de contagem da vigência será a emissão do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal-SODF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.</p>	
<p><b>INÍCIO</b></p> <p><b>PERÍODO DA OBRA:</b> Emissão da Ordem de Serviço, conforme descrito no Termo de Referência 4 (SEI nº 142614559).</p> <p><b>PERÍODO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:</b> Emissão do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal-SODF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP entre as partes.</p>	<p><b>TÉRMINO</b></p> <p><b>PERÍODO DA OBRA:</b> Após 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme descrito no Termo de Referência 4 (SEI nº 142614559).</p> <p><b>PERÍODO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:</b> 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. (O marco inicial de contagem da vigência será a emissão do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal-SODF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.</p>
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
<p>Este Acordo de Cooperação Técnica propõe a conjunção de esforços entre os partícipes direcionados ao apoio mútuo para a realização de licitação para a licitação para execução de serviços de implantação e remoção de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, secundárias, na classe de 1kV, e estações transformadoras.</p>	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	
<p>Trata-se de obras emergenciais necessárias para garantir os parâmetros mínimos de segurança e qualidade no fornecimento de energia elétrica regular na região, conforme manifestação da concessionária do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 07/2024 Brasília-DF, 03 de janeiro de 2023 (<a href="#">131347845</a>), direcionado pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através do Ofício nº 99/2024 - SEGOV/GAB de 16 de janeiro de 2024 (<a href="#">131371665</a>), visando verificar a possibilidade de análise e manifestação acerca do pleito em comento em observância ao interesse público e aos critérios de oportunidade e conveniência.</p> <p>A esse respeito, a demanda foi encaminhada a área técnica desta Secretaria, a qual elaborou o Termo de Referência 4 (<a href="#">142614559</a>), que tem como objeto a seleção de empresa para execução de serviços de implantação e remoção de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, secundárias, na classe de 1kV, e estações transformadoras, com fornecimento de materiais, para regularização do fornecimento de energia na região, a fim de garantir os parâmetros mínimos de segurança e qualidade, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.</p> <p>Os serviços de adequação da infraestrutura de distribuição de energia elétrica no Assentamento 26 de Setembro, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, Documento SEI nº <a href="#">137974559</a>, (art. 6º, inciso XXIII, alínea b, art. 18, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 - IN SEGES/ME nº 58, de 2022), sendo sua viabilidade demonstrada junto ao Estudo de Viabilidade - SODF/SUPOP/UNEURB (<a href="#">133143805</a>).</p> <p>O processo de ocupação do Assentamento 26 de Setembro/DF ocorreu de forma desordenada, com consequente expansão irregular de redes de distribuição de energia elétrica, implantadas sem o devido dimensionamento e atenção às normas técnicas da concessionária local, expondo a população a riscos de acidente, diante das situações de sobrecarga, e efeito de rompimento de cabos.</p> <p>Trata-se, portanto, de serviços de infraestrutura emergenciais necessárias para garantir os parâmetros mínimos de segurança e qualidade no fornecimento de energia elétrica regular na região, conforme manifestação da concessionária do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 07/2024 Brasília-DF, 03 de janeiro de 2023 (<a href="#">131347845</a>), direcionado pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através do Ofício nº 99/2024 - SEGOV/GAB de 16 de janeiro de 2024 (<a href="#">131371665</a>).</p> <p>A implantação de infraestrutura na poligonal em questão, é demanda originada junto aos processos SEI nº <a href="#">04018-00002618/2023-34</a> e <a href="#">04018-0000097/2024-61</a>, tendo sido as intervenções, deliberadas pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, por meio do Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 3/2024 - SODF/GAB, SEI nº <a href="#">134161815</a>.</p>	
OBJETIVO	
<p>O.1 - Complementação de elementos técnicos para lançamento de licitação para "implantação e remoção de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, secundárias, na classe de 1kV, estações transformadoras, com fornecimento de materiais, no denominado assentamento</p>	

26 de setembro, localizado na região Administrativa de Vicente Pires.

O.2 - Realização da licitação para "implantação e remoção de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kv, secundárias, na classe de 1kv, estações transformadoras, com fornecimento de materiais, no denominado assentamento 26 de setembro, localizado na região Administrativa de Vicente Pires.

**META**

Realização da licitação para "implantação e remoção de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kv, secundárias, na classe de 1kv, estações transformadoras, com fornecimento de materiais, no denominado assentamento 26 de setembro, localizado na região Administrativa de Vicente Pires.

**3. CRONOGRAMA**

**3.1. CRONOGRAMA FÍSICO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ITEM	SERVIÇO	01 ANO												TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11	12	
		Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	
1	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%

**3.2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	SERVIÇO	6 MESES						PREÇO C/ BDI (R\$)	%
		1	2	3	4	5	6		
1	ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO NA CONCESSIONÁRIA	100,00%						36.917,57	1,00%
		36.917,57							
2	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS		50,00%	50,00%				738.351,38	20,00%
			369.175,69	369.175,69					
3	IMPLANTAÇÃO, ENERGIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO		5,00%	20,00%	45,00%	30,00%		2.178.136,57	59,00%
			108.906,83	435.627,31	980.161,46	653.440,97			
4	DESATIVAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO				5,00%	40,00%	55,00%	369.175,69	10,00%
					18.458,78	147.670,28	203.046,63		
5	ENCERRAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO						100,00%	369.175,69	10,00%
							369.175,69		
DESEMBOLSO MENSAL		R\$ 36.917,57	R\$ 478.082,52	R\$ 804.803,00	R\$ 998.620,24	R\$ 801.111,25	R\$ 572.222,32	R\$ 3.691.756,90	100,00%
PERCENTUAL PARCIAL		1,00%	12,95%	21,80%	27,05%	21,70%	15,50%		
DESEMBOLSO TOTAL		R\$ 36.917,57	R\$ 515.000,09	R\$ 1.319.803,09	R\$ 2.318.423,33	R\$ 3.119.534,58	R\$ 3.691.756,90		
PERCENTUAL ACUMULADO		1,00%	13,95%	35,75%	62,80%	84,50%	100,00%		

**4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Não se aplica, haja vista tratar-se de Acordo/Termo de Cooperação Técnica, sem previsão de repasse de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.				

**CONTRAPARTIDA ECONÔMICA/FINANCEIRA DO (A) ÓRGÃO/ENTIDADES:**

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA O PROJETO	RECURSOS APLICADOS NA CONTRAPARTIDA (R\$)			
	SERVIÇO	PESSOAL	IMÓVEL	FINANCEIRO

**CONTRAPARTIDA ECONÔMICA/FINANCEIRA DO (A) ÓRGÃO/ENTIDADES:**

Não se aplica, haja vista tratar-se de Acordo/Termo de Cooperação Técnica, sem previsão de repasse de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (R\$ 1,00)**

META

ANO/MÊS

Não se aplica, haja vista tratar-se de Acordo/Termo de Cooperação Técnica, sem previsão de repasse de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

**6. APROVAÇÃO PELAS PARTÍCIPES**

APROVADO

Brasília, 16 de Julho de 2024  
LOCAL E DATA

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**  
Secretário de Estado de de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**  
Diretor Administrativo da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/07/2024, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/07/2024, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA - Matr.0284546-6, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 23/07/2024, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **146272247** código CRC= **6A829E18**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF  
Telefone(s): 3306-5001  
Sítio - so.df.gov.br